

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2943

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Recurso .....	6
<b>CPAD</b> .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	7



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.752 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 000357/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de novembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Claudia de Castro Pacheco**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.752 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220201.065	4.4.90.52-1704	100.000,00	
2002.041220202.013	3.3.90.10-1704		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 185/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5310/2023; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO

**VALE DO RIO PRETO** e a empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LIMITADA**, com base nos termos do Art. 124, i, b c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/21, fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo R\$ 8.799,00 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 43.995,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), o valor do referido contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento em comodato de solução integrada de equipamentos e software para rastreamento e monitoramento veicular por posicionamento global de satélites, incluindo acessórios, sistema web de gerenciamento, interfaces de integração com os três sistemas, serviços de instalação, desinstalação e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de novembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 13.781/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 de outubro de 2023 e findando-se em 27 de abril de 2024.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 174.276,60 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Reserva Orçamentária nº 1473/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de novembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 13.213/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** aquisição de materiais de construção em atendimento à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 31 de outubro de 2023 e findando-se em 29 de janeiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Reserva Orçamentária nº 1495/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca,



Indústria, Comércio e Expansão Econômica. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de novembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

.....  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 13.854/2023; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 03 de novembro de 2023 e findando-se em 03 de março de 2024. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **22.100,00** (vinte e dois mil e cem reais). Reserva Orçamentária de nº **1486/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Promoção à Equidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de novembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

.....  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 13.853/2023; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 03 de novembro de 2023 e findando-se em 03 de março de 2024. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **14.972,14** (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). Reserva Orçamentária de nº **1489/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Promoção à Equidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de novembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO Nº: 9252/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 073</b>	<b>5,96</b>	<b>Total: 32.184,00</b>
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Marca Propria	Modelo: GLP A Granel	
Descrição: GLP CILINDROS (gás de petróleo liquefeito) - Reservatórios fixos recarregáveis. Cada recipiente GLP agranel com área externa 3.215 m3 e volume 476.8. Instalados num Sistema de Gás Centralizado que irá abastecer a cozinha através de uma rede canalizada com tubos de condução de aço galvanizado				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 5,96		Total Item: 32.184,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.184,00</b>

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de novembro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos



## Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**RESPOSTA AO RECURSO e CONTRARRAZÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010382/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

Tendo em vista os recursos interpostos na plataforma BLL Compras pelas empresas **FCR COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA** e **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, bem como, apresentação de contrarrecurso pela empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP**, protocolados através dos processos nºs 13941/2023 e 13942/2023, referente ao Pregão nº 042/2023, Processo licitatório nº 010382/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO NºS 1.546/05, 1.889/09 E 2.094/11 EM ANEXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA.**

**COMUNICO** que os pedidos dos RECURSOS foram **INDEFERIDOS** e as respostas encontram-se na íntegra na plataforma BLL Compras, na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

**INFORMAÇÕES:** O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com).

São José do Vale do Rio Preto, 06 de novembro de 2023.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:006059797  
66

Assinado de forma digital  
por FLAVIANA MEDEIROS  
LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2023.11.06 14:34:01  
-03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Agente de Contratação/Pregoeira

**CPAD****Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA (n.º 440)**

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três (06-11-2023), às 09h:30 min., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima quadragésima-440ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Manuella Medeiros e Adriana Lutte, designadas conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta que solicitou a regulamentação da sindicância no âmbito do poder executivo municipal através dos processos n.º 13933/2023 e 13923/2023.

A presidente colocou em pauta a necessidade de esclarecer qual Legislação será aplicada nos requerimentos de reconsideração e recurso dos processos de avaliações especiais de desempenho dos servidores municipais, se seguirá a Lei n.º 1.543, de 2010, que regula os processos administrativos, ou a LC 47, de 2013, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Depois de alguns debates, a Comissão, entendeu que as Impugnações das avaliações especiais de desempenho, seguirão os procedimentos dispostos no art. 150 e seguintes da LC 47, de 2013, por se tratar de normas específicas aplicadas ao servidor público e, tendo em vista que os prazos são demasiadamente longos para os processos de avaliação, em especial o disposto no art. 23. A comissão também entendeu que deverá ser incluído no Projeto de alteração da LC 47, de 2013, um artigo sobre os prazos dos pedidos de reconsideração/recurso, em consonância com os prazos do estágio probatório.

Resalta-se que o modelo anexo, dispõe sobre requisitos que deverão ser seguidos nos requerimentos, conforme estipulado no art. 71 da Lei n.º 1.543 de 2010, pelo modelo se tratar de normas gerais e que em nada se contrapõe a legislação específica. Por ora, os processos deverão seguir os seguintes trâmites:

**1- Do Pedido de Reconsideração**

1. Em cada ciclo avaliativo, o servidor avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração da avaliação de estágio probatório ao avaliador, devidamente justificado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do resultado da avaliação, conforme orientações em anexo.

2. O Avaliador (a) responderá o pedido de reconsideração no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de seu recebimento.

**2- Do Recurso**

1. Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor

recurso administrativo, direcionado a Autoridade Máxima do Município no prazo de 30 (trinta) dias, que constituirá a última instância recursal.

§1º. O dirigente máximo do Município decidirá o recurso administrativo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§2º. Na ausência do titular caberá ao substituto decidir o recurso administrativo de que trata este artigo.

Ato contínuo, às 10 h.: 30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Manuella Medeiros

Membro

Adriana Lutte Martins

Membro

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO****Nome do servidor(a):****Processo nº:**

- Identificação do servidor que requer a revisão da Avaliação.

- Identificação da avaliação ao qual recorre (nota, período ou data).

- Relatar os principais pontos apresentados dos quais discorda.

- Indicar os motivos por que discorda ou pede revisão, anexando documentos que julgar pertinentes, referindo fatos ou informações que subsidiem o posicionamento.

**Local e data****Identificação e assinatura****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA (n.º 440)**

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três (06-11-2023), às 09h:30 min., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima quadragésima-440ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Manuella Medeiros e Adriana Lutte, designadas conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta que solicitou a regulamentação da sindicância no âmbito do poder executivo municipal através dos processos n.º 13933/2023 e 13923/2023.

A presidente colocou em pauta a necessidade de esclarecer qual Legislação será aplicada nos requerimentos de reconsideração e recurso dos processos de avaliações especiais de desempenho dos servidores municipais, se

seguirá a Lei n.º 1.543, de 2010, que regula os processos administrativos, ou a LC 47, de 2013, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Depois de alguns debates, a Comissão, entendeu que as Impugnações das avaliações especiais de desempenho, seguirão os procedimentos dispostos no art. 150 e seguintes da LC 47, de 2013, por se tratar de normas específicas aplicadas ao servidor público e, tendo em vista que os prazos são demasiadamente longos para os processos de avaliação, em especial o disposto no art. 23. A comissão também entendeu que deverá ser incluído no Projeto de alteração da LC 47, de 2013, um artigo sobre os prazos dos pedidos de reconsideração/recurso, em consonância com os prazos do estágio probatório.

Ressalta-se que o modelo anexo, dispõe sobre requisitos que deverão ser seguidos nos requerimentos, conforme estipulado no art. 71 da Lei n.º 1.543 de 2010, pelo modelo se tratar de normas gerais e que em nada se contrapõe a legislação específica. Por ora, os processos deverão seguir os seguintes trâmites:

#### **1- Do Pedido de Reconsideração**

1. Em cada ciclo avaliativo, o servidor avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração da avaliação de estágio probatório ao avaliador, devidamente justificado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do resultado da avaliação, conforme orientações em anexo.

2- O Avaliador (a) responderá o pedido de reconsideração no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de seu recebimento.

#### **2- Do Recurso**

1. Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso administrativo, direcionado a Autoridade Máxima do Município no prazo de 30 (trinta) dias, que constituirá a última instância recursal.

§1º. O dirigente máximo do Município decidirá o recurso administrativo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§2º. Na ausência do titular caberá ao substituto decidir o recurso administrativo de que trata este artigo.

Ato contínuo, às 10 h.: 30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Manuella Medeiros

Membro

Adriana Lutte Martins

Membro

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

**Nome do servidor(a):**

**Processo nº:**

- Identificação do servidor que requer a revisão da Avaliação.

- Identificação da avaliação ao qual recorre (nota, período ou data).

- Relatar os principais pontos apresentados dos quais

discorda.

- Indicar os motivos por que discorda ou pede revisão, anexando documentos que julgar pertinentes, referindo fatos ou informações que subsidiem o posicionamento.

**Local e data**

**Identificação e assinatura**

.....